



PREFEITURA MUNICIPAL CONGO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52101/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52101/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB E A EMPRESA CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE.

1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.694-45, Carteira de Identidade nº 3158927 SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. CONTRATADA: CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, Centro - Brisamar/João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.099.674/0001-04, neste ato representado por **CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA**, Brasileiro, Casado, Administrador, CPF nº 026.685.494-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato Administrativo Nº 52101/2023**, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **52101/2023**, instruído na Dispensa n.º DP00021/2023, Processo Administrativo nº 230614DP00021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRESSÍMO DE VALOR** do Contrato firmado entre as partes em 19/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 110.559,23 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), em virtude da necessidade de reprogramação dos quantitativos inicialmente previstos, bem como da adoção de soluções técnicas alternativas para a execução de determinados serviços.
2. Com o acréscimo ora pactuado, o contrato passa a ter o valor total de R\$ 3.525.085,96 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL **CONGO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Senhora Gestora do Município de Congo/PB, exarada na Dispensa nº DP00021/2023, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, que autoriza alterações contratuais para o devido reequilíbrio econômico-financeiro, desde que justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Congo-PB – PB, 20 de março de 2025.


FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PELA CONTRATANTE


CARLOS ERNESTO DE SOUZA PIMENTA
CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: